



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12699 , DE 5 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre substituição de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do inciso IV e parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005:

I – CÉLIO MENEZES RODRIGUES, em substituição a PRISCILA MARINHO PEIXOTO DE ARAÚJO;

II – MAURO CONSUELO SALES DE SOUZA, em substituição a EUSTÁQUIO NOMERG FERREIRA; e

III – JOÃO FERNANDO RUIZ ALMAGRO, em substituição a NÚZIO GRASSO JÚNIOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos para o inciso III, do artigo 1º, a contar de 1º de janeiro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de MARÇO de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RONALDO FURTADO
Procurador-Geral do Estado